

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 156/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 4789/2026 e no parecer jurídico n.º 469/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea “a” da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **SINOSCAR SA**, para a revisão dos 50.000 km da Spin de placa TQR8B83 na concessionária por ainda estar na garantia.

O valor total da contratação é de R\$1444,20 (Um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais, vinte centavos), sendo R\$765,03 (setecentos e sessenta e cinco reais, três centavos) do serviço de revisão e R\$679,17 (Seiscentos e setenta e nove reais, dezessete centavos) das peças utilizadas.

Nova Hartz, 05 de outubro de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandra Morandi Dos Santos
Código Identificador:5EC8E247

Publicada em	07/10/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul
Edição	4431
Código identificador	5EC8E247

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>